

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO Nº 1077642-86.2024.8.26.0100

Recuperação Extrajudicial

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.943.983/0001-11, com endereço na Alameda Santos, 705, cj. 14, Jardim Paulista, São Paulo/SP, representada por sua sócia Dra. Lívia Gavioli Machado, devidamente nomeada como **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, nos autos do **PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção à r. Decisão de fls. 500/504, honrada com a nomeação, manifestar o aceite ao cargo de auxiliar do D. Juízo e requerer a juntada do termo de compromisso (doc. 01), devidamente assinado digitalmente.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes, s/n, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605
São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1077642-86.2024.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Recuperação Extrajudicial**
Requerente: **Ts Infraestrutura e Engenharia S.a.**
Requerido: **Ts Infraestrutura e Engenharia S.a.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital/SP, Dr(a). Alder Batista Oliveira Nobre, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida que nomeou como **ADMINISTRADORA JUDICIAL**:

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ 34.943.983/0001-11), com endereço na Alameda Santos, 705, cj 14, Cerqueira César, CEP 01419-902, São Paulo/SP, representada por **LÍVIA GAVIOLI MACHADO (OAB/SP 387.809)**, e-mail: livia@ativosajce.com.br

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

Assinatura da Administradora Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**